



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 180/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014
CONCORRÊNCIA Nº 003/2014



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 07 (SETE) RUAS NOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA E A EMPRESA CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. – EPP, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Av. da Mangueira, nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Tiago Magalhães de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA – PE sob o nº 035639D, portador da Cédula de Identidade nº 5.681.777 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54 e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.775.724/0001-96, com sede à Rua Arnóbio Marques, nº 235, Santo Amaro, Recife/PE, neste ato representada por seus sócios administradores, Sr. **Camilo Roma de Brito**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 5.257.355 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.279.794-44, residente e domiciliado à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 370, Apt. 102, Madalena, Recife/PE, CEP 50610-120, e a Sra. **Andresa de Oliveira Barbosa Brito**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº 4.763.005 – SDS/PE, inscrita no CPF/M sob o nº 021.357.804-21, residente e domiciliada à Rua Demócrito de Souza Filho, nº 370, Apt. 102, Madalena, Recife/PE, CEP 50610-120, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Concorrência nº 003/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, elaborada pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL de Obras**, instituída por meio da **Portaria nº 051/2014**, de 21/01/2014, e alterada pela **Portaria nº 095/2014**, regida pela **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, cujo Edital e principalmente a proposta da **CONTRATADA** integram o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O preço total da prestação do serviço é de **R\$ 4.796.501,18 (Quatro milhões setecentos e noventa e seis mil quinhentos e um reais e dezoito centavos).**





Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

QUADRO FINANCEIRO RESUMO DAS OBRAS				
Projeto: Pavimentação e Drenagem de 07 (SETE) ruas no município.				
Local: Cidade do Paulista				
Tabelas de Referência	SINAPI OUT/2013 DESONERADA - SINAPI Emlurb OUT/2013 DESONERADA Emlurb OUT 13 DESONERADA. SICRO 2 SETEMBRO 13 DESONERADA			
DATA:			B.D.I: 24%	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	BAIRRO	EXTENSÃO (m)	VALOR (R\$)
1	Serviços Iniciais			
1.1	Serviços Iniciais (Canteiro, Projeto Executivo e Administração local)	-		256.057,92
2	Ruas com pavimentação em paralelepípedo			
2.1	Rua Córrego da Urbana e complemento da R. José Passos	Jaguarana	810	907.284,95
2.2	Rua 104	Jardim Maranguape	170	279.895,70
2.3	Rua Jardim Velho	Jardim Velho	350	409.117,08
2.4	Rua São José	Torres Galvão	150	166.954,95
2.5	Rua 21 de Abril	Torres Galvão	187	169.524,74
3	Ruas com Pavimentação Asfáltica			
3.1	Av. Bejamim (Forno de Cal)	Fragoso	1549	1.676.137,88
3.2	Rua Gilberto Freire	Janga	570	931.527,96
TOTAL DA OBRAS				4.796.501,18
VALOR TOTAL: R\$ 4.796.501,18 (Quatro milhões setecentos e noventa e seis mil quinhentos e um reais e dezoito centavos).				

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			SERVIÇOS INICIAIS			
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDES	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 24%	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	73805/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACO ES ELETRICAS E ESQUADRIAS.	m2	60,00	192,81	11.568,60



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1.4	74253/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Ramal predial em tubo pead 20mm - fornecimento, instalação, escavação e reaterro.	m	10,00	12,09	120,90
1.5	73658 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Ligação domiciliar de esgoto dn 100mm, da casa até a caixa, composto por 10,0m tubo de pvc esgoto predial dn 100mm e caixa de alvenaria com tampa de concreto - fornecimento e instalação	Unid	1,00	370,18	370,18
1.6	Composição 8 - DESONERADA	Projeto Executivo	CJ	1,00	46.402,10	46.402,10
1.7	Composição 4 - DESONERADA	Mobilização e Desmobilização da obra	CJ	1,00	37.841,94	37.841,94
1.8	Composição 9 - DESONERADA	Administração Local	Mês	6,00	26.625,70	159.754,20
TOTAL DOS SERVIÇOS COM BDI DE 24%						256.057,92
VALOR TOTAL - SERVIÇOS INICIAIS: R\$ 256.057,92 (Duzentos e cinquenta e seis mil e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA CÔRREGO DA URBANA E PARTE DA RUA JOSÉ PASSOS			
TEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDES	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 24%	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				49.760,62
1.1	02.01.200 EMLURB RECIFE DESON. OUT 2013	Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ótico, etc.	Unid	6,00	1.161,67	6.970,02
1.2	67268 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	Unid	203,00	40,83	8.288,49
1.3	74209/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	12,00	340,55	4.086,60
1.4	79353/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Rebaixamento de distribuidor de 110 mm, inclusive escavacao e reaterro(sem tubulacao e conexoes)	m	810,00	13,81	11.186,10
1.5	79353/002 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Instalacao das conexoes, inclusive complemento de tubulacao no caso de ebaixamento de distribuidor de 110 mm.	Unid	41,00	469,01	19.229,41
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				202.551,52



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2.1	74205/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito.	m3	3.861,00	2,34	9.034,74
2.2	13131/002 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Remoção de material de 1ª categoria (com carga mecânica e descarga), em caminhão basculante, D.M.T. 12 KM., inclusive carga (mecânica) e descarga.	m3	4.826,25	19,08	92.084,85
2.3	15543/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de aterro (compactação mecânica) abrangendo espalhamento, homogeneização e umedecimento em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro, distância máxima 12km. Inclusive o transporte do barro até o local da obra	m3	891,00	44,71	39.836,61
2.4	67302 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento, e compactação com espessura de 15cm, teor de compactação a 100% AASHO normal (DNER-ME-47-64).	m2	5.940,00	1,23	7.306,20
2.5	16619/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de sub-base M3 estabilizada granulometricamente c/ 20cm de espessura, abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO intermediário (DNER-ME-48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida (CBR 20%), D.M.T. 12 km.	m3	1.090,80	49,77	54.289,12
3.0		MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA				109.986,00
3.1	74223/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Construção de meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. - RECRAVA	m	150,00	27,64	4.146,00
3.2	74208/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Construção de meio fio em pedra granítica rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 e linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura.	m	1.800,00	58,80	105.840,00
4.0		PAVIMENTO				268.381,35
4.1	72799 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Pavimento em paralelepípedo assentados sobre colchao de areia (e = 6cm) e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	4.995,00	53,73	268.381,35
5.0		PASSEIOS				97.774,84



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5.1	73616 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Demolição manual em concreto simples (Piso das calçadas inclusive lastro}}	m3	29,16	119,33	3.479,66
5.2	13121/003 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Remoção de material demolido em caminhão, d.m.t. 12 km, inclusive carga (manual) e descarga.	m3	37,91	38,42	1.456,43
5.3	7727 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Regularização manual do terreno natural, corte ou aterro até 20 cm de espessura	m2	2.700,00	2,02	5.454,00
5.4	79517/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escavação manual em terra sem escoramento até 1,5m de profundidade	m3	76,13	16,19	1.232,46
5.5	73964/006 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20cm de espessura com aproveitamento do mat. Escavado.	m3	76,13	24,29	1.849,08
5.6	15542/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de aterro (compactação manual) abrangendo espalhamento, homogeneização e umedecimento em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro e regularização do superfície	m3	48,60	56,99	2.769,71
5.7	73892/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Piso (calçada) em concreto 12mpa traço 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira	m2	2.362,50	32,44	76.639,50
5.8	Composição 7 Desonerada	Construção de rampa de acessibilidade c/inclinação de 8% e aplicação de corrugado e argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura e com acabamento liso.	Unid	10,00	489,40	4.894,00
6.0		DRENAGEM				178.482,20
6.1	16762/001 SINAPI EMLURB JUNHO 13 DESONERADA	Construção de caixas coletoras tipo "sem grade" (ref. DR-01-obras Recife) com dimensões internas 0,25x0,85x1,0m em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente.	Unid	26,00	611,57	15.900,82
6.2	55556 SINAPI EMLURB JUNHO 13 DESONERADA	Fornecimento e assentamento de grade de concreto nas dimensões de 30x95cm	Unid	26,00	69,06	1.795,56
6.3	16781/001 SINAPI EMLURB JUN 13 DESONERADA	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente nas dimensões internas de 1,0x1,0x1,50m sem o tampão (ref. DR 05 obras Recife)	Unid	13,00	2.218,17	28.836,21



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.4	16781/002 SINAPI EMLURB JUN 13 DESONERADA	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente nas dimensões internas de 1,2x1,2x1,50m sem o tampão (ref. DR 05 obras Recife)	Unid	2,00	2.583,06	5.166,12
6.5	16760/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Tampão (tampa e caixilho) de concreto com 0,60m de diâmetro inclusive assentamento	Unid	15,00	202,05	3.030,75
6.6	Composição 2 Desonerada	Galeria de tubos de concreto CA-1 DN 0,40m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos (com fornecimento dos mesmos).	m	78,00	140,21	10.936,38
6.7	16892/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CA1 - DN 0,60 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado e remoção do material excedente.	m	400,00	204,20	81.680,00
6.8	16892/005 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CA1 - DN 0,80 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente.	m	12,00	322,15	3.865,80
6.9	55542 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Colchão de areia, inclusive Mao de obra de espalhamento, transporte com carro de mão, e fornecimento do material. Base de assentamento para proteção da geratriz inferior do tubo	m3	52,58	113,00	5.941,54
6.10	73877/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escoramento de valas com pranchões metálicos - area nao cravada	m2	550,40	28,81	15.857,02
6.11	Composição 3 Desonerada	Esgotamento com bomba submersível elétrica inclusive mangote de 4"	h	1.200,00	4,56	5.472,00
7		SINALIZAÇÃO				348,42
7.1	73916/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	Unid	2,00	174,21	348,42
TOTAL DA OBRA COM BDI DE 24%						907.284,95
VALOR TOTAL - RUA CÔRREGO DA URBANA E PARTE DA RUA JOSÉ PASSOS: R\$ 907.284,95 (Novecentos e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).						



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA JARDIM MARANGUAPE			
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDES	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 24%	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				15.528,62
1.1	02.01.200 EMLURB RECIFE DESON. OUT 2013	Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ótico, etc.	Unid	3,00	1.161,67	3.485,01
1.2	67268 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	Unid	34,00	40,83	1.388,22
1.3	74209/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 13	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	12,00	340,55	4.086,60
1.4	79353/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Rebaixamento de distribuidor de 110 mm, inclusive escavacao e reaterro (sem tubulacao e conexoes).	m	170,00	13,81	2.347,70
1.5	79353/002 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Instalacao das conexoes, inclusive complemento de tubulacao no caso de ebaixamento de distribuidor de 110 mm.	Unid	9,00	469,01	4.221,09
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				40.900,86
2.1	74205/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito.	m3	660,00	2,34	1.544,40
2.2	13131/002 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Remoção de material de 1ª categoria (com carga mecânica e descarga), em caminhão basculante, D.M.T. 12 KM, inclusive carga (mecânica) e descarga.	m3	825,00	19,08	15.741,00
2.3	15543/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de aterro (compactação mecânica) abrangendo espalhamento, homogeneização e umedecimento em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro, distância máxima 12 km. Inclusive o transporte do barro até o local da obra	m3	198,00	44,71	8.852,58
2.4	67302 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento, e compactação com espessura de 15cm, teor de compactação a 100% AASHO normal (DNER-ME-47-64).	m2	1.320,00	1,23	1.623,60



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2.5	16619/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de sub-base M3 estabilizada granulometricamente c/ 20cm de espessura, abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO intermediário (DNER-ME-48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida (CBR 20%), D.M.T. 12 km.	m3	264,00	49,77	13.139,28
3.0		MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA				24.432,12
3.1	74223/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Construção de meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. - RECRAVA	m	33,00	27,64	912,12
3.2	74208/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Construção de meio fio em pedra granítica rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 e linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura.	m	400,00	58,80	23.520,00
4.0		PAVIMENTO				59.103,00
4.1	72799 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Pavimento em paralelepípedo assentados sobre colchao de areia (e = 6cm) e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	1.100,00	53,73	59.103,00
5.0		PASSEIOS				21.753,36
5.1	73616 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Demolição manual em concreto simples (Piso das calçadas inclusive lastro).	m3	8,16	119,33	973,73
5.2	13121/003 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Remoção de material demolido em caminhão, d.m.t. 12 km, inclusive carga (manual) e descarga.	m3	10,61	38,42	407,56
5.3	7727 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Regularização manual do terreno natural, corte ou aterro até 20 cm de espessura	m2	510,00	2,02	1.030,20
5.4	79517/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escavação manual em terra sem escoramento até 1,5m de profundidade.	m3	30,60	16,19	495,41
5.5	73964/006 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20cm de espessura com aproveitamento do mat. Escavado.	m3	30,60	24,29	743,27
5.6	15542/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de aterro (compactação manual) abrangendo espalhamento, homogeneização e umedecimento em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro e regularização do superfície	m3	15,30	56,99	871,95



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5.7	73892/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Piso (calçada) em concreto 12mpa traco 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecanico, espessura 7cm, com junta de dilatacao em madeira	m2	501,00	32,44	16.252,44
5.8	Composição 7 Desonerada	Construção de rampa de acessibilidade c/inclinação de 8% e aplicação de corrugado e argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura e com acabamento liso.	Unid	2,00	489,40	978,80
6.0		DRENAGEM				117.829,32
6.1	16762/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Construção de caixas coletoras tipo "sem grade" (ref. DR-01-obras Recife) com dimensões internas 0,25x0,85x1,0m em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente.	Unid	12,00	611,57	7.338,84
6.2	55556 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Fornecimento e assentamento de grade de concreto nas dimensões de 30x95cm	Unid	12,00	69,06	828,72
6.3	16781/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente nas dimensões internas de 1,0x1,0x1,50m sem o tampão (ref. DR 05 obras Recife)	Unid	8,00	2.218,17	17.745,36
6.4	16760/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Tampão (tampa e caixilho) de concreto com 0,60m de diâmetro inclusive assentamento	Unid	8,00	202,05	1.616,40
6.5	Composição 2 Desonerada	Galeria de tubos de concreto CA-1 DN 0,40m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos (com fornecimento dos mesmos).	m	36,00	140,21	5.047,56
6.6	16892/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CA1 - DN 0,60 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado e remoção do material excedente.	m	360,00	204,20	73.512,00
6.7	55542 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Colchão de areia, inclusive mão-de-obra de espalhamento, transporte com carro de mão, e fornecimento do material. Base de assentamento para proteção da geratriz inferior do tubo	m3	42,84	113,00	4.840,92



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.8	73877/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escoramento de valas com pranchões metálicos - área não cravada	m2	192,00	28,81	5.531,52
6.9	Composição 3 Desonerada	Esgotamento com bomba submersível elétrica inclusive mangote de 4"	h	300,00	4,56	1.368,00
7		SINALIZAÇÃO				348,42
7.1	73916/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	Unid	2,00	174,21	348,42
TOTAL DA OBRA COM BDI DE 24%						279.895,70
VALOR TOTAL - RUA JARDIM MARANGUAPE: R\$ 279.895,70 (Duzentos e setenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos)						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA "JARDIM VELHO"			
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDES	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 24%	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				24.867,06
1.1	02.01.200 EMLURB RECIFE DESON. OUT 2013	Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ótico, etc.	Unid	4,00	1.161,67	4.646,68
1.2	67268 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	Unid	70,00	40,83	2.858,10
1.3	74209/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	12,00	340,55	4.086,60
1.4	79353/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Rebaixamento de distribuidor de 110 mm, inclusive escavação e reaterro(sem tubulação e conexões)	m	350,00	13,81	4.833,50
1.5	79353/002 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Instalação das conexões, inclusive complemento de tubulação no caso de ebaixamento de distribuidor de 110 mm.	Unid	18,00	469,01	8.442,18
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				87.644,06



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2.1	74205/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito.	m3	1.504,80	2,34	3.521,23
2.2	13131/002 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Remoção de material de 1ª categoria (com carga mecânica e descarga), em caminhão basculante, D.M.T. 12 KM., inclusive carga (mecânica) e descarga.	m3	1.881,00	19,08	35.889,48
2.3	15543/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de aterro (compactação mecânica) abrangendo espalhamento, homogeneização e umedecimento em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro, distância máxima 12km. Inclusive o transporte do barro até o local da obra	m3	451,44	44,71	20.183,88
2.4	67302 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento, e compactação com espessura de 15cm, teor de compactação a 100% AASHO normal (DNER-ME-47-64).	m2	2.508,00	1,23	3.084,84
2.5	16619/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de sub-base M3 estabilizada granulometricamente c/ 20cm de espessura, abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO intermediário (DNER-ME-48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida (CBR 20%), D.M.T. 12 km.	m3	501,60	49,77	24.964,63
3.0		MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA				46.152,92
3.1	74223/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Construção de meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. - RECRAVA	m	53,00	27,64	1.464,92
3.2	74208/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Construção de meio fio em pedra granítica rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 e linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura.	m	760,00	58,80	44.688,00
4.0		PAVIMENTO				112.295,70
4.1	72799 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Pavimento em paralelepípedo assentados sobre colchao de areia (e = 6cm) e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	2.090,00	53,73	112.295,70
5.0		PASSEIOS				45.432,78



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5.1	73616 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Demolição manual em concreto simples (Piso das calçadas inclusive lastro)]	m3	16,80	119,33	2.004,74
5.2	13121/003 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Remoção de material demolido em caminhão, d.m.t. 12 km, inclusive carga (manual) e descarga.	m3	21,84	38,42	839,09
5.3	7727 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Regularização manual do terreno natural, corte ou aterro até 20 cm de espessura	m2	1.050,00	2,02	2.121,00
5.4	79517/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escavação manual em terra sem escoramento até 1,5m de profundidade	m3	63,00	16,19	1.019,97
5.5	73964/006 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20cm de espessura com aproveitamento do mat. Escavado.	m3	63,00	24,29	1.530,27
5.6	15542/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de aterro (compactação manual) abrangendo espalhamento, homogeneização e umedecimento em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro e regularização do superfície	m3	31,50	56,99	1.795,19
5.7	73892/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Piso (calçada) em concreto 12mpa traco 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilação em madeira	m2	1.023,00	32,44	33.186,12
5.8	Composição 7 Desonerada	Construção de rampa de acessibilidade c/inclinação de 8% e aplicação de corrugado e argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura e com acabamento liso.	Unid	6,00	489,40	2.936,40
6.0		DRENAGEM				92.376,14
6.1	16762/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Construção de caixas coletoras tipo "sem grade" (ref. DR-01-obras Recife) com dimensões internas 0,25x0,85x1,0m em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente.	Unid	10,00	611,57	6.115,70
6.2	55556 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Fornecimento e assentamento de grade de concreto nas dimensões de 30x95cm	Unid	10,00	69,06	690,60
6.3	16781/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente nas dimensões internas de 1,0x1,0x1,50m sem o tampão (ref. DR 05 obras Recife)	Unid	7,00	2.218,17	15.527,19



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.4	16760/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Tampão (tampa e caixilho) de concreto com 0,60m de diâmetro inclusive assentamento	Unid	7,00	202,05	1.414,35
6.5	Composição 2 Desonerada	Galeria de tubos de concreto CA-1 DN 0,40m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos (com fornecimento dos mesmos).	m	30,00	140,21	4.206,30
6.6	16892/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CA1 - DN 0,60 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado e remoção do material excedente.	m	200,00	204,20	40.840,00
6.7	55542 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Colchão de areia, inclusive Mao de obra de espalhamento, transporte com carro de mão, e fornecimento do material. Base de assentamento para proteção da geratriz inferior do tubo	m3	24,70	113,00	2.791,10
6.8	73877/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escoramento de valas com pranchoes metálicos - area nao cravada	m2	690,00	28,81	19.878,90
6.9	Composição 3 Desonerada	Esgotamento com bomba submersível elétrica inclusive mangote de 4"	h	200,00	4,56	912,00
7		SINALIZAÇÃO				348,42
7.1	73916/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	Unid	2,00	174,21	348,42
TOTAL DA OBRA COM BDI DE 24%						409.117,08
VALOR TOTAL - RUA "JARDIM VELHO": R\$ 409.117,08 (Quatrocentos e nove mil cento e dezessete reais e oito centavos).						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO JOSÉ			
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDES	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 24%	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				14.620,09
1.1	02.01.200 EMLURB RECIFE DESON. OUT 2013	Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ótico, etc.	Unid	3,00	1.161,67	3.485,01



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1.2	67268 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	Unid	30,00	40,83	1.224,90
1.3	74209/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	12,00	340,55	4.086,60
1.4	79353/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Rebaixamento de distribuidor de 110 mm, inclusive escavacao e reaterro(sem tubulacao e conexoes)	m	150,00	13,81	2.071,50
1.5	79353/002 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Instalacao das conexoes, inclusive complemento de tubulacao no caso de ebaixamento de distribuidor de 110 mm.	Unid	8,00	469,01	3.752,08
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				44.925,65
2.1	74205/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito.	m3	744,00	2,34	1.740,96
2.2	13131/002 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Remoção de material de 1ª categoria (com carga mecânica e descarga), em caminhão basculante, D.M.T. 12 KM., inclusive carga (mecânica) e descarga.	m3	930,00	19,08	17.744,40
2.3	15543/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de aterro (compactação mecânica) abrangendo espalhamento, homogeneização e umedecimento em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro, distância máxima 12km. Inclusive o transporte do barro até o local da obra.	m3	213,30	44,71	9.536,64
2.4	67302 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento, e compactação com espessura de 15cm, teor de compactação a 100% AASHO normal (DNER-ME-47-64).	m2	1.422,00	1,23	1.749,06
2.5	16619/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de sub-base M3 estabilizada granulometricamente c/ 20cm de espessura, abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO intermediário (DNER-ME-48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida (CBR 20%), D.M.T. 12 km.	m3	284,40	49,77	14.154,59
3.0		MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA				21.429,28
3.1	74223/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Construção de meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. - RE CRAVA	m	52,00	27,64	1.437,28



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.2	74208/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Construção de meio fio em pedra granítica rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 e linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura.	m	340,00	58,80	19.992,00
4.0		PAVIMENTO				66.356,55
4.1	72799 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Pavimento em paralelepípedo assentados sobre colchao de areia (e = 6cm) e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	1.235,00	53,73	66.356,55
5.0		PASSEIOS				19.274,96
5.1	73616 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Demolição manual em concreto simples (Piso das calçadas inclusive lastro).	m3	7,20	119,33	859,18
5.2	13121/003 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Remoção de material demolido em caminhao, d.m.t. 12 km, inclusive carga (manual) e descarga.	m3	9,36	38,42	359,61
5.3	7727 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Regularizacao manual do terreno natural, corte ou aterro ate 20 cm de espessura	m2	450,00	2,02	909,00
5.4	79517/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escavação manual em terra sem escoramento até 1,5m de profundidade	m3	27,00	16,19	437,13
5.5	73964/006 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20cm de espessura com aproveitamento do mat. Escavado.	m3	27,00	24,29	655,83
5.6	15542/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execucao de aterro (compactacao manual) abrangendo espalhamento, homogeinizacao e umedecimento em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro e regularização do superficie	m3	13,50	56,99	769,37
5.7	73892/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Piso (calçada) em concreto 12mpa traco 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecanico, espessura 7cm, com junta de dilatacao em madeira	m2	441,00	32,44	14.306,04
5.8	Composição 7 Desonerada	Construção de rampa de acessibilidade c/inclinação de 8% e aplicação de corrugado e argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura e com acabamento liso.	Unid	2,00	489,40	978,80
6		SINALIZAÇÃO				348,42



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.1	73916/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	Unid	2,00	174,21	348,42
TOTAL DA OBRA COM BDI DE 24%						166.954,95
VALOR TOTAL - RUA SÃO JOSÉ: R\$ 166.954,95 (Cento e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA 21 DE ABRIL			
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDES	PREÇO UNITÁRIO COM BDI 24%	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				15.844,45
1.1	02.01.200 EMLURB RECIFE DESON. OUT 2013	Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ótico, etc.	Unid	3,00	1.161,67	3.485,01
1.2	67268 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	Unid	37,00	40,83	1.510,71
1.3	74209/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	12,00	340,55	4.086,60
1.4	79353/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Rebaixamento de distribuidor de 110 mm, inclusive escavacao e reaterro(sem tubulacao e conexoes)	m	184,00	13,81	2.541,04
1.5	79353/002 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Instalacao das conexoes, inclusive complemento de tubulacao no caso de ebaixamento de distribuidor de 110 mm.	Unid	9,00	469,01	4.221,09
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				42.332,39
2.1	74205/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito.	m3	683,10	2,34	1.598,45
2.2	13131/002 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Remoção de material de 1ª categoria (com carga mecânica e descarga), em caminhão basculante, D.M.T. 12 KM., inclusive carga (mecânica) e descarga.	m3	853,88	19,08	16.291,94



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2.3	15543/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de aterro (compactação mecânica) abrangendo espalhamento, homogeneização e umedecimento em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro, distância máxima 12km. Inclusive o transporte do barro até o local da obra	m3	204,93	44,71	9.162,42
2.4	67302 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento, e compactação com espessura de 15cm, teor de compactação a 100% AASHO normal (DNER-ME-47-64).	m2	1.366,20	1,23	1.680,43
2.5	16619/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de sub-base M3 estabilizada granulometricamente c/ 20cm de espessura, abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO intermediário (DNER-ME-48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida (CBR 20%), D.M.T. 12 km.	m3	273,24	49,77	13.599,15
3.0		MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA				26.001,60
3.1	74223/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Construção de meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. - RECRAVA	m	60,00	27,64	1.658,40
3.2	74208/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Construção de meio fio em pedra granítica rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2 e linha d'água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traço 1:6, com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2, inclusive base de concreto 1:4:8 com 10 cm de espessura.	m	414,00	58,80	24.343,20
4.0		PAVIMENTO				61.171,61
4.1	72799 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Pavimento em paralelepípedo assentados sobre colchao de areia (e = 6cm) e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m2	1.138,50	53,73	61.171,61
5.0		PASSEIOS				23.826,27
5.1	73616 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Demolição manual em concreto simples (Piso das calçadas inclusive lastro)]	m3	6,73	119,33	803,33
5.2	13121/003 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Remoção de material demolido em caminhão, d.m.t. 12 km, inclusive carga (manual) e descarga.	m3	8,75	38,42	336,14
5.3	7727 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Regularização manual do terreno natural, corte ou aterro ate 20 cm de espessura	m2	561,00	2,02	1.133,22



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5.4	79517/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escavação manual em terra sem escoramento até 1.,5m de profundidade	m3	25,25	16,19	408,72
5.5	73964/006 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20cm de espessura com aproveitamento do mat. Escavado.	m3	25,25	24,29	613,20
5.6	15542/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de aterro (compactação manual) abrangendo espalhamento, homogeneização e umedecimento em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro e regularização do superfície	m3	16,83	56,99	959,14
5.7	73892/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Piso (calçada) em concreto 12mpa traco 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilação em madeira.	m2	543,00	32,44	17.614,92
5.8	Composição 7 Desonerada	Construção de rampa de acessibilidade c/inclinação de 8% e aplicação de corrugado e argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2,0 cm de espessura e com acabamento liso.	Unid	4,00	489,40	1.957,60
6		SINALIZAÇÃO				348,42
6.1	73916/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm	Unid	2,00	174,21	348,42
TOTAL DA OBRA COM BDI DE 24%						169.524,74
VALOR TOTAL - RUA 21 DE ABRIL: R\$ 169.524,74 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AV. BENJAMIM (FORNO DE CAL)			
TEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDES	PREÇO UNITÁRIO C/24%	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				59.733,96
1.1	02.01.200 EMLURB RECIFE DESON. OUT 2013	Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ótico, etc.	Unid	13,00	1.161,67	15.101,71
1.2	67268 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	Unid	224,00	40,83	9.145,92



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1.3	74209/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m2	12,00	340,55	4.086,60
1.4	79353/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Rebaixamento de distribuidor de 110 mm, inclusive escavacao e reaterro (sem tubulacao e conexoes)	m	1.119,00	13,81	15.453,39
1.5	79353/002 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Instalacao das conexoes, inclusive complemento de tubulacao no caso de ebaixamento de distribuidor de 110 mm.	Unid	34,00	469,01	15.946,34
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				540.128,62
2.1	74205/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito.	m3	5.302,44	2,34	12.407,71
2.2	13131/002 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Remoção de material de 1ª categoria (com carga mecânica e descarga), em caminhão basculante, D.M.T. 12 KM., inclusive carga (mecânica) e descarga.	m3	6.628,05	19,08	126.463,19
2.3	67302 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento, e compactação com espessura de 15cm, teor de compactação a 100% AASHO normal (DNER-ME-47-64).	m2	8.837,40	1,23	10.870,00
2.4	15543/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de aterro (compactação mecânica) abrangendo espalhamento, homogeneização e umedecimento em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro, distância máxima 12km.	m3	1.325,61	44,71	59.268,02
2.5	16619/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de sub-base M3 estabilizada granulometricamente c/ 20cm de espessura, abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO intermediário (DNER-ME-48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida (CBR 20%), D.M.T. 12 km.	m3	1.767,48	49,77	87.967,48
2.6	73710 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Base para pavimentacao com brita corrida, inclusive espalhamento, homogeneização compactacao.	m3	1.767,48	137,57	243.152,22
3.0		MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA				172.667,64
3.1	74223/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Construção de meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2. RECRAVA	m	300,00	27,64	8.292,00



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.2	74223/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	m	2.678,00	31,50	84.357,00
3.3	16753/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Construção de linha d água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traco 1:6, com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2 inclusive base de concreto 1:4:8 com 10cm de espessura	m	2.678,00	29,88	80.018,64
4.0		PAVIMENTO				297.116,61
4.1		Pintura asfáltica com aplicação mecânica com emulsão catiônica RR 1C taxa 0,5l/m2 (nas áreas das ruas.				
4.1.1	Tab. ANP	Aquisição de RR-1C - Material preço tabela ANP. BDI 14,02%	t	0,95	1.175,87	1.112,37
4.1.2	2 S 02 400 00 SICRO 2 SET 13 DESONERADA	Execução da pintura de ligação com emulsão catiônica RR 1C taxa 0,5l/m2	m2	2.365,00	0,17	402,05
4.1.3	COMPOSIÇÃO	Transporte do material betuminoso a frio (distribuidor para a usina) - Fortaleza - Recife 800km. BDI 14,02%	t	0,95	316,14	299,07
4.2		Imprimação CM 30 taxa 1,2 /m2				
4.2.1	TAB ANP	Aquisição de alfalto diluido CM30. BDI 14,02%	t	8,84	2.078,45	18.368,09
4.2.2	2 S 02 300 00 SICRO 2 SET 13 DESONERADA	Execução de imprimação CM 30 taxa 1,2l/m2	m2	7.364,50	0,26	1.914,77
4.2.3	COMPOSIÇÃO	Transporte do material betuminoso a frio (distribuidor para a usina) - Fortaleza - Recife 800 km	t	8,84	316,14	2.793,86
4.3		Concreto betuminoso usinado a quente com espessura média de 0,07 m (recapeamento) para camada de rolamento, 6% de CAP em média, inclusive aplicação e compactação				
4.3.1	Tabela ANP	CAP 50/70 (0,055t/t) - Aquisição o material	t	77,06	1.267,96	97.706,01
4.3.2	2 S 02 540 51 SICRO 2 SET 13 DESONERADO	CBUQ capa de rolamento AC/BC (usinagem e aplicação)	t	1.401,05	85,31	119.523,40
4.3.3	COMPOSIÇÃO	Transporte do material betuminoso á quente (distribuidor para a usina) - Fortaleza - Recife 800 km	t	77,06	350,29	26.992,52
4.4		Transportes				

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

4.4.1	1 A 00 002 04 SICRO 2 SET 13	Transporte local CBUQ c/ caçamba términca - Considerando a usina a um raio de distância média de 30km da usina ao local das obras	t x km	2.697,02	1,10	2.966,72
4.4.1	1 A 00 002 90 SICRO 2 SET 13	Transporte comercial c/ carroceria rodov. Pav. Brita	t x km	52.800,68	0,42	22.176,29
4.4.1	1 A 00 002 90	Transporte comercial c/ carroceria rodov. Pav. Areia	t x km	5.046,66	0,42	2.119,60
4.4.1	1 A 00 002 90	Transporte comercial c/ carroceria rodov. Pav. Filler	t x km	1.766,33	0,42	741,86
OBS: Serviços de aquisição e transporte do RR-1C, CM-30 e CAP 50/60, tem BDI de 14,02%.						
5.0		PASSEIO				171.919,67
5.1	73616 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Demolição manual em concreto simples (Piso das calçadas inclusive lastro)]	m3	80,57	119,33	9.614,18
5.2	13121/003 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Remoção de material demolido em caminhão, d.m.t. 12 km, inclusive carga (manual) e descarga.	m3	104,74	38,42	4.024,15
5.3	7727 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Regularizacao manual do terreno natural, corte ou aterro ate 20 cm de espessura	m2	3.357,00	2,02	6.781,14
5.4	79517/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escavação manual em terra sem escoramento até 1.,5m de profundidade	m3	209,81	16,19	3.396,86
5.5	73964/006 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20cm de espessura com aproveitamento do mat. Escavado.	m3	209,81	24,29	5.096,35
5.6	15542/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execucao de aterro (compactacao manual) abrangendo espalhamento, homogeinizacao e umedecimento em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro e regularização do superficie	m3	503,55	56,99	28.697,31
5.7	73892/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Piso (calçada) em concreto 12mpa traco 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecanico, espessura 7cm, com junta de dilatacao em madeira	m2	3.222,00	32,44	104.521,68
5.8	Composição 7 Desonerada	Construção de rampa de acessivel com inclinação de 8,33% e aplicação de corrugado e argamassa de cimento e areia no traço 1 3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso. com área de 6,75m2 TIPO 02 conforme projeto	Unid	20,00	489,40	9.788,00



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.0		DRENAGEM				428.016,86
6.1	16762/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Construção de caixas coletoras tipo "sem grade" (ref. DR-01-obras Recife) com dimensões internas 0,25x0,85x1,0m em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente.	Unid	40,00	611,57	24.462,80
6.2	55556 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Fornecimento e assentamento de garde de concreto nas dimensões de 30x95cm	Unid	40,00	69,06	2.762,40
6.3	16781/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente nas dimensões internas de 1,0x1,0x1,50m sem o tampão (ref. DR 05 obras Recife)	Unid	20,00	2.218,17	44.363,40
6.4	16781/002 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente nas dimensões internas de 1,2x1,2x1,50m sem o tampão (ref. DR 05 obras Recife)	Unid	6,00	2.583,06	15.498,36
6.5	16781/003 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente nas dimensões internas de 1,5x1,5x1,50m sem o tampão (ref. DR 05 obras Recife)	Unid	4,00	3.697,90	14.791,60
6.6	16760/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Tampão (tampa e caixilho) de concreto com 0,60m de diâmetro inclusive assentamento	Unid	30,00	202,05	6.061,50
6.7	Composição 2 Desonerada	Galeria de tubos de concreto CA-1 DN 0,40m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos (com fornecimento dos mesmos).	m	120,00	140,21	16.825,20
6.8	16892/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CA1 - DN 0,60 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado e remoção do material excedente.	m	600,00	204,20	122.520,00
6.9	16892/005 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CA1 - DN 0,80 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente.	m	150,00	322,15	48.322,50

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.10	16892/009 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CA1 - DN 1,00 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente.	m	80,00	511,82	40.945,60
6.11	73877/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escoramento de valas com pranchões metálicos - área não cravada	m2	2.560,00	28,81	73.753,60
6.12	Composição 3 Desonerada	Esgotamento com bomba submersível elétrica inclusive mangote de 4"	h	1.200,00	4,56	5.472,00
6.13	55542 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Colchão de areia, inclusive mão-de-obra de espalhamento, transporte com carro de mão, e fornecimento do material. Base de assentamento para proteção da geratriz inferior do tubo	m3	108,30	113,00	12.237,90
7.0		SINALIZAÇÃO				6.554,52
7.1	72947 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	223,80	16,80	3.759,84
7.2	4 S 06 200 02 SICRO 2 SET 13 DESONERADA	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmente refletiva (escavação h = 0,50 com chumbamento em concreto h = 0,30 e reaterro h = 0,20)	m2	4,80	437,05	2.097,84
7.3	73916/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Placa esmaltada para identificação nº de rua, dimensões 45x25cm	Unid	4,00	174,21	696,84
TOTAL DA OBRA COM BDI DE 24%						1.676.137,88
VALOR TOTAL - AV. BENJAMIM (FORNO DE CAL): R\$ 1.676.137,88 (um milhão seiscentos e setenta e seis mil cento e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AV. GILBERTO FREIRE			
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTDES	PREÇO UNITÁRIO C/24%	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES				30.416,84
1.1	02.01.200 EMLURB RECIFE DESON. OUT 2013	Serviço topográfico de pequeno porte (preço mínimo), diária de uma equipe com topógrafo, quatro auxiliares, teodolito, nível ótico, etc.	Unid	4,00	1.161,67	4.646,68



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1.2	67268 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Rebaixamento de pena d'água, incluindo complemento de tubulação, conexões, escavação e reaterro.	Unid	143,00	40,83	5.838,69
1.3	74209/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	12,00	340,55	4.086,60
1.4	79353/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Rebaixamento de distribuidor de 110 mm, inclusive escavacao e reaterro (sem tubulacao e conexoes)	m	570,00	13,81	7.871,70
1.5	79353/002 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Instalacao das conexoes, inclusive complemento de tubulacao no caso de ebaixamento de distribuidor de 110 mm.	Unid	17,00	469,01	7.973,17
2.0		MOVIMENTO DE TERRA				329.795,41
2.1	74205/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escavação mecânica de material de primeira categoria, proveniente de corte de subleito.	m3	3.237,60	2,34	7.575,98
2.2	13131/002 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Remoção de material de 1ª categoria (com carga mecânica e descarga), em caminhão basculante, D.M.T. 12 KM., inclusive carga (mecânica) e descarga.	m3	4.047,00	19,08	77.216,76
2.3	67302 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Regularização do subleito, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento, e compactação com espessura de 15cm, teor de compactação a 100% AASHO normal (DNER-ME-47-64).	m2	5.396,00	1,23	6.637,08
2.4	15543/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de aterro (compactação mecânica) abrangendo espalhamento, homogeneização e umedecimento em camadas de 20cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro, distância máxima 12km.	m3	809,40	44,71	36.188,27
2.5	16619/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de sub-base M3 estabilizada granulometricamente c/ 20cm de espessura, abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação, teor de compactação a 100% AASHO intermediário (DNER- ME-48-64), inclusive fornecimento do material proveniente de jazida (CBR 20%), D.M.T. 12 km.	m3	1.079,20	49,77	53.711,78
2.6	73710 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Base para pavimentacao com brita corrida, inclusive espalhamento, homogeneização compactacao.	m3	1.079,20	137,57	148.465,54
3.0		MEIO-FIO E LINHA D'ÁGUA				90.476,40



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3.1	74223/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Construção de meio-fio de pedra granítica, rejuntado com argamassa de cimento e areia 1:2. RECRAVA	m	120,00	27,64	3.316,80
3.2	74223/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c/argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro	m	1.420,00	31,50	44.730,00
3.3	16753/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Construção de linha d água com paralelepípedos graníticos assentados sobre mistura de cimento e areia no traco 1:6, com 6 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia 1:2 inclusive base de concreto 1:4:8 com 10cm de espessura	m	1.420,00	29,88	42.429,60
4.0		PAVIMENTO				143.579,66
4.1		Imprimação CM 30 taxa 1,2 /m2				
4.1.1	TAB ANP	Aquisição de alfalto diluido CM30	t	5,54	2.078,45	11.510,46
4.1.2	2 S 02 300 00 SICRO 2 SET 13 DESONERADA	Execução de imprimação CM 30 taxa 1,2/m2	m2	4.615,00	0,26	1.199,90
4.1.3	COMPOSIÇÃO	Transporte do material betuminoso a frio (distribuidor para a usina) - Fortaleza - Recife 800 km	t	5,54	316,14	1.750,78
4.2		Concreto betuminoso usado a quente com espessura média de 0,07 m (recapeamento) para camada de rolamento, 6% de CAP em média, inclusive aplicação e compactação				
4.2.1	Tabela ANP	CAP 50/70 (0,055t/t) - Aquisição o material	t	36,55	1.267,96	46.344,95
4.2.2	2 S 02 540 51 SICRO 2 SET 13 DESONERADO	CBUQ capa de rolamento AC/BC (usinagem e aplicação)	t	664,56	85,31	56.693,61
4.2.3		Transporte do material betuminoso á quente (distribuidor para a usina) - Fortaleza - Recife 800 km	t	36,55	350,29	12.803,38
4.3		Transportes				
4.3.1	1 A 00 002 04 SICRO 2 SET 13	Transporte local CBUQ c/ caçamba término - Considerando a usina a um raio de distância média de 30km da usina ao local das obras	t x km	1.279,28	1,10	1.407,21
4.3.2	1 A 00 002 90 SICRO 2 SET 13	Transporte comercial c/ carroceria rodov. Pav. Brita	t x km	25.030,65	0,42	10.512,87
4.3.3	1 A 00 002 90 SICRO 2 SET 13	Transporte comercial c/ carroceria rodov. Pav. Areia	t x km	2.392,42	0,42	1.004,81
4.3.4	1 A 00 002 90 SICRO 2 SET 13	Transporte comercial c/ carroceria rodov. Pav. Filler	t x km	837,35	0,42	351,69



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

OBS: Serviços de aquisição e transporte do RR-1C, CM-30 e CAP 50/60, tem BDI de 14,02%.						
5.0		PASSEIO				77.054,84
5.1	73616 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Demolição manual em concreto simples (Piso das calçadas inclusive lastro)]	m3	34,20	119,33	4.081,09
5.2	13121/003 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Remoção de material demolido em caminhão, d.m.t. 12 km, inclusive carga (manual) e descarga.	m3	44,46	38,42	1.708,15
5.3	7727 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Regularização manual do terreno natural, corte ou aterro até 20 cm de espessura	m2	1.710,00	2,02	3.454,20
5.4	79517/001 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escavação manual em terra sem escoramento até 1,5m de profundidade	m3	85,50	16,19	1.384,25
5.5	73964/006 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20cm de espessura com aproveitamento do mat. Escavado.	m3	85,50	24,29	2.076,80
5.6	15542/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Execução de aterro (compactação manual) abrangendo espalhamento, homogeneização e umedecimento em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro e regularização do superfície	m3	136,80	56,99	7.796,23
5.7	73892/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Piso (calçada) em concreto 12mpa traco 1:3:5 (cimento/areia/brita) preparo mecânico, espessura 7cm, com junta de dilatação em madeira	m2	1.683,00	32,44	54.596,52
5.8	Composição 7 Desonerada	Construção de rampa de acessível com inclinação de 8,33% e aplicação de corrugado e argamassa de cimento e areia no traço 1 3, com 2,0 cm de espessura, e com acabamento liso. com área de 6,75m2 TIPO 02 conforme projeto	Unid	4,00	489,40	1.957,60
6.0		DRENAGEM				257.661,48
6.1	16762/001 SINAPI EMLURB JUNHO 13 DESONERADA	Construção de caixas coletoras tipo "sem grade" (ref. DR-01-obras Recife) com dimensões internas 0,25x0,85x1,0m em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente.	Unid	38,00	611,57	23.239,66



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6.2	55556 SINAPI EMLURB JUNHO 13 DESONERADA	Fornecimento e assentamento de garde de concreto nas dimensões de 30x95cm	Unid	38,00	69,06	2.624,28
6.3	16781/001 SINAPI EMLURB JUN 13 DESONERADA	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente nas dimensões internas de 1,0x1,0x1,50m sem o tampão (ref. DR 05 obras Recife)	Unid	19,00	2.218,17	42.145,23
6.4	16781/002 SINAPI EMLURB out 13 DESONERADA	Construção de poço de visita em alvenaria de 1 vez - tijolos maciços prensados, inclusive escavação, reaterro compactado e remoção do material excedente nas dimensões internas de 1,2x1,2x1,50m sem o tampão (ref. DR 05 obras Recife)	Unid	2,00	2.583,06	5.166,12
6.5	16760/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Tampão (tampa e caixilho) de concreto com 0,60m de diâmetro inclusive assentamento	Unid	21,00	202,05	4.243,05
6.6	Composição 2 Desonerada	Galeria de tubos de concreto CA-1 DN 0,40m de diâmetro, inclusive escavação mecânica das valas até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos (com fornecimento dos mesmos).	m	114,00	140,21	15.983,94
6.7	16892/001 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CA1 - DN 0,60 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado e remoção do material excedente.	m	570,00	204,20	116.394,00
6.8	16892/005 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Galerias (com fornecimento) de tubos de concreto armado CA1 - DN 0,80 m de diâmetro, com escavação mecânica das valas de até 1,50 m de profundidade, reaterro compactado, remoção do material excedente.	m	15,00	322,15	4.832,25
6.9	73877/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Escoramento de valas com pranchões metálicos - área não cravada	m2	1.058,05	28,81	30.482,36
6.10	Composição 3 Desonerada	Esgotamento com bomba submersível elétrica inclusive mangote de 4"	h	1.800,00	4,56	8.208,00
6.11	55542 SINAPI EMLURB DESON. OUT 2013	Colchão de areia, inclusive mão-de-obra de espalhamento, transporte com carro de mão, e fornecimento do material. Base de assentamento para proteção da geratriz inferior do tubo	m3	38,43	113,00	4.342,59
7.0		SINALIZAÇÃO				2.543,33

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

7.1	72947 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.	m2	114,00	16,80	1.915,20
7.2	4 S 06 200 02 SICRO 2 SET 13 DESONERADA	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmetne refletiva (escavação h = 0,50 com chumbamento em concreto h = 0,30 e reaterro h = 0,20).	m2	0,64	437,05	279,71
7.3	73916/002 SINAPI REFER. DESON. OUT 2013	Placa esmaltada para identificação nr de rua, dimensões 45x25cm.	Unid	2,00	174,21	348,42
TOTAL DA OBRA BDI DE 24%						931.527,96
VALOR TOTAL - AV. GILBERTO FREIRE: R\$ 931.527,96 (Novecentos e trinta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos).						
VALOR GLOBAL: R\$ 4.796.501,18 (Quatro milhões setecentos e noventa e seis mil quinhentos e um reais e dezoito centavos).						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.796.501,18 (Quatro milhões setecentos e noventa e seis mil quinhentos e um reais e dezoito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

4.1 A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Concorrência de nº 003/2014** realizado com fundamento na **Lei nº 8.666/1993** e alterações posteriores.

4.2 A prestação dos serviços foi adjudicada em favor da **CONTRATADA**, conforme despacho do Prefeito do Município do Paulista, exarado no **Processo Licitatório nº 107/2014**.

4.3 O presente contrato está vinculado a **Concorrência de nº 003/2014**, para tanto deve ser interpretada em consonância ao ali previsto, nos casos omissos e/ou duvidosos.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do **artigo 54, da Lei 8.666/1993** e alterações posteriores, combinado com o **inciso XII, do artigo 55**, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 O prazo de vigência do Contrato decorrentes do presente Processo Licitatório será de **180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço (O.S).**

6.2 A contagem dos prazos informados no item se dará a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, na hipótese do **Art.57, da Lei 8.666**, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo e respeitando-se a programação orçamentária, atendendo ao disposto na **Lei Complementar 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 Os serviços serão executados em **regime de empreitada por preço global**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

8.1 Os serviços deverão ser executados respeitando o período estimativo de execução da obra/serviço, considerando o **PRAZO MÁXIMO 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço (O.S).**

8.2 A fim de preservar a qualidade e o bom andamento da obra, deve-se considerar como obrigatória:

8.2.1 A utilização de **Diário de Obra**, devendo a sua abertura ser no máximo até **03 (três) dias** após a emissão da Ordem de Serviço;

8.2.2 A entrega de relatório fotográfico mensal, devidamente encadernado, com o boletim de medição, todos os custos para emissão do relatório ficará a cargo da **CONTRATADA**;

8.2.3 A presença do profissional técnico superior na obra, devidamente capacitado e habilitado, para solucionar possíveis adequações de projeto durante a obra, de acordo com a quantidade estimada na planilha orçamentária.

8.3 O horário para o desenvolvimento dos serviços é o definido pelo Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil.

8.4 Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado por escrito à Fiscalização da obra e registrado no diário da obra;

8.5 Quaisquer serviços a serem realizados fora do horário acima, dependerão de prévia e formal comunicação ao fiscal designado pelo **CONTRATANTE**.

8.6 Caso os prazos estabelecidos nas condições anteriores não estejam expressamente indicados na proposta, a empresa será desclassificada quanto ao julgamento;

8.7 O prazo previsto neste Contrato poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela **CONTRATADA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra com **30 (trinta) dias** de antecedência ao fim do respectivo Contrato e com motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração;

8.8 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da administração, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as participantes classificadas, por igual prazo, no mínimo;

8.9 O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a **05 (cinco) anos**, contados do **termo de recebimento definitivo da obra** a ser emitido por comissão designada pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços serão executados em diversas localidades do Município de Paulista conforme quadro de endereços a seguir:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 07 (SETE) RUAS	
1	BAIRRO VILA TORRES GALVÃO
	Rua São José.
	Rua 21 de abril.
2	JAGUARANA
	Rua Córrego da Urbana e Complemento da Rua José Passos.
3	JARDIM MARANGUAPE
	Rua 104.
4	BAIRRO JARDIM VELHO



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

	Rua Jardim Velho.
5	BAIRRO FRAGOSO
	Avenida Benjamim (Forno de Cal).
6	BAIRRO DO JANGA
	Rua Gilberto Freire.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 A fiscalização deste serviço será exercida pela **Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista**.

10.2 O fiscal do Contrato (juntamente, quando exigir o caso, com seus respectivos auxiliares) é o representante do **CONTRATANTE**, designado para acompanhar e exercer a fiscalização do Contrato (ou ajuste que resultar pactuação formal), em todas as suas fases, na respectiva vigência, e estará especialmente atribuído de poderes, a fim de cumprir os ditames e parâmetros que a **Lei nº 8.666/1993**, estabelece, de especial forma, para as disposições contidas nos seus **arts. 67 a 76**.

10.3 O fiscal do Contrato é a única pessoa credenciada pelo **CONTRATANTE** para certificar Notas Fiscais relativas à conclusão de eventos e/ou serviços.

10.4 O fiscal do Contrato será a pessoa credenciada para prestar quaisquer informações e/ou esclarecimentos de qualquer natureza, sobre o objeto contratado.

10.5 A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fiel e integralmente perante o **CONTRATANTE**, as exigências que venham a ser feitas pelo fiscal do Contrato, que terá plenos poderes para:

10.5.1 Fiscalizar a execução física do Contrato quanto aos aspectos relacionados à qualidade, prazo e segurança dos serviços prestados, bem como o desempenho do(s) empregado(s) da **CONTRATADA**;

10.5.2 Rejeitar materiais e serviços que não atendam às especificações ou que não esteja de acordo com a técnica adequada, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de aceitar e atender às solicitações sem ônus para o **CONTRATANTE**;

10.5.3 Exigir a complementação ou substituição imediata de equipamentos e de pessoal especializado que a juízo do **CONTRATANTE** não atendam às necessidades ou exigências do serviço por mau desempenho ou em quantidades inferior ao mínimo julgado necessário para atender os requisitos de qualidade, prazo e segurança dos serviços.

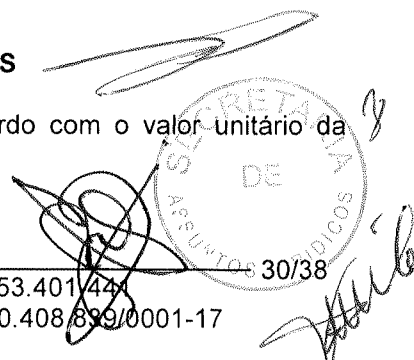
10.6 A **CONTRATADA** proporcionará ao Fiscal do Contrato total liberdade para o pleno exercício de suas funções, devendo atender, de imediato, as exigências por ele impostas ou se vier a discordar, interpor recursos junto ao **CONTRATANTE**.

10.7 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos técnicos que venham a ser solicitados pelo Fiscal do Contrato, no que tange ao objeto deste Contrato, de modo a garantir o seu perfeito acompanhamento técnico.

10.8 O recebimento dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**, será por meio da comissão de recebimento de obras e serviços de engenharia a quem caberá verificar se foram cumpridos os termos do Termo de Referência, Edital e demais requisitos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS SERVIÇOS EXCEDENTES E EXTRAS

11.1 Em caso de haver **serviços excedentes**, estes serão pagos de acordo com o valor unitário da proposta **CONTRATADA** com seu respectivo BDI.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11.2 Os **serviços extras** (aqueles que não foram cotados) terão seus preços calculados da seguinte forma: Preço unitário do serviço retirado da Tabela de Referência, constante nas planilhas de preços, devidamente atualizado, quando houver, utilizando-se a título de BDI de acréscimo ou decréscimo percentual sobre os preços básicos sem BDI aplicado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 A **Secretaria de Infraestrutura** providenciará empenho para cobrir os pagamentos dos serviços a serem executados.

12.2 As medições dos serviços para pagamento serão baseadas no cronograma físico-financeiro, aprovado pela fiscalização do **CONTRATANTE**, considerando os serviços efetivamente medidos e apresentados num prazo não inferior a **30 (trinta) dias**.

12.3 Os pagamentos far-se-ão após análise e aprovação de toda documentação apresentada à fiscalização.

12.4 O **serviço de Administração local** será medido e pago em função do percentual de evolução dos serviços, conforme item 9.3.2.2 do Acórdão 2622/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1 Os preços permanecerão válidos e fixos pelo período de um ano desde a data de apresentação da proposta. Após este prazo, os preços serão reajustados, utilizando-se como critério de reajuste o INCC (Índice Nacional da Construção Civil) e a aplicação da seguinte fórmula:

$$R = V [(I_i - I_o) / I_o]$$

onde:

R = o valor do reajustamento procurado;

V = o valor contratual a ser reajustado;

I_i = o índice correspondente ao mês do reajuste;

I_o = o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da proposta.

13.2 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou retardamento da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da contratação dos serviços, mediante **Nota de Empenho**, correrão por conta dos recursos constantes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura do Paulista

Nota de Empenho nº 2014-05303-00-0

Atividade: 3102

Elemento: 44.90.51

Fonte: 10100

Valor do Empenho: R\$ 1.439.043,96 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 O **CONTRATANTE** obrigará-se-á, auxiliado por Comissão designada pela Secretaria de Infraestrutura:

15.1.1 Disponibilizar todos os documentos necessários a boa execução da obra,



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- 15.1.2** Tomar todas as providências para o fiel cumprimento das cláusulas deste Contrato;
- 15.1.3** Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades na execução dos serviços;
- 15.1.4** Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, objeto deste Contrato;
- 15.1.5** Atestar o recebimento provisório após a vistoria realizada na conclusão da obra;
- 15.1.6** Elaborar Termo de Recebimento Definitivo, após **30 (trinta) dias** do recebimento provisório;
- 15.1.7** Efetuar o pagamento conforme estabelecimento do Contrato;
- 15.1.8** Notificar a **CONTRATADA**, caso seja verificada alguma irregularidade que diga respeito ao Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos **artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/1993**, as seguintes:

- 16.1.1** Verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos, através da fiscalização, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça a sua execução. Caberá, outrossim, à **CONTRATADA** a elaboração dos detalhes construtivos necessários aos trabalhos que não estejam nos planos fornecidos pelo **CONTRATANTE**;
- 16.1.2** Efetuar o reexame prévio dos projetos antes do início da execução dos serviços, devendo conforme o caso retificá-los, eliminando todos os vícios ou defeitos que porventura existirem, uma vez que possui qualificação técnica para tanto. Ressaltando que independente da autoria do projeto e da ausência do exame dos mesmos será responsabilizado pelos erros, principalmente os que comprometerem a solidez da obra, por força da norma técnica NBR – 5671 e por ser o executor dos serviços, objeto do presente termo;
- 16.1.3** Acatar de modo imediato às ordens da fiscalização, nos termos do Edital;
- 16.1.4** Empregar materiais que obedeçam as normas da ABNT e de boa qualidade, podendo ser rejeitados pela fiscalização em caso contrário;
- 16.1.5** Dispor de todos os equipamentos, máquinas, ferramentas e equipamentos de segurança necessários à execução do serviço;
- 16.1.6** Fornecer todos os materiais, equipamentos, acessórios e consumíveis, incorporados ou não a obra, envolvendo entre outras despesas pessoais inclusive aqueles não citados no Edital, porém, necessária à perfeita execução dos serviços, exceto onde explicitamente anotado em contrário;
- 16.1.7** É de inteira responsabilidade e ônus da **CONTRATADA**, a adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- 16.1.8** Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou matérias que porventura vier a causar nas instituições ou a terceiros;
- 16.1.9** Responsabilizar-se pela conservação e guarda de todo e qualquer material ou construção decorrente dos – ou afetados pelos – serviços objeto deste Contrato, até a aceitação final da obra;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

16.1.10 A entrada e saída de equipamentos, ferramentas, materiais, bem como a remoção de remanescente da obra deverão obedecer aos horários definidos pelo **CONTRATANTE**;

16.1.11 Todas as pessoas empregadas ou sob a responsabilidade da **CONTRATADA** estarão devidamente uniformizadas e obrigadas ao uso de crachá de identificação, quando nas dependências do referido local da obra;

16.1.12 Os operários da **CONTRATADA**, quando no desempenho das suas funções relativas aos serviços aqui especificados, estarão obrigados ao uso dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual (cintos de segurança, capacetes, luvas, botas e óculos);

16.1.13 O trânsito e/ou permanência em outros locais que não o local da obra só será permitido à pessoal em serviço, mediante autorização por escrito;

16.1.14 Observada a boa prática da construção civil, a **CONTRATADA** isolará os ambientes de execução das obras de modo a evitar acidentes ou outros prejuízos e danos a pessoas, bem como para evitar a disseminação de pó resultante de demolições de construção;

16.1.15 Responsabilizar-se por qualquer engano de ação ou serviços mal executados, correndo por sua conta as despesas com remoção, demolições e reconstrução dos mesmos;

16.1.16 Após a conclusão de todos os serviços, a **CONTRATADA** deverá promover a limpeza geral da obra, incluindo a retirada de entulhos;

16.1.17 Reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregados;

16.1.18 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do Contrato respectivo, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

16.1.19 Assumir integral responsabilidade pela entrega dos serviços de acordo com os elementos técnicos fornecidos pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

17.1 À **CONTRATADA** caberá, ainda:

17.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

17.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, for vítimas os seus empregados, quando na execução dos serviços a que se dispõe;

17.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços;

17.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da **Concorrência nº 003/2014**.

17.2 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

18.1 Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

18.1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** durante a vigência do Contrato;

18.1.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**;

18.1.3 É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1 A **CONTRATADA** se obriga ainda a cumprir todas as exigências pertinentes às normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com as determinações da **Lei 6.514**, de 22/12/77, ficando de sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de riscos e acidentes decorrentes de seu descumprimento.

19.2 Os danos e possíveis indenizações decorrentes do descumprimento da cláusula anterior serão suportados pela **CONTRATADA**, respondendo a mesma, ainda, pelos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** em caso de interdição ou embargos que venham a ocorrer por sua responsabilidade, assegurada à ampla defesa.

19.3 A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos de que trata a **Cláusula 19.2**, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a sua regularização e o seu uso pela Administração.

19.4 Como condição de eficácia do Processo Licitatório e deste Contrato Administrativo dele decorrente, fica pactuado no presente Contrato que a **CONTRATADA** e tão somente ela, é única e exclusivamente obrigada ao adimplemento de todas as obrigações assumidas para com o **CONTRATANTE**, inexistindo em consequência quaisquer vínculos empregatícios ou de subordinação dos seus profissionais e das pessoas por ela alocados a obra / serviços para o cumprimento do objeto do Contrato, seja a que pretexto for.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RETENÇÃO DO IR e ISS

20.1 Em relação ao **IR**, serão observadas as retenções das alíquotas pertinentes a cada caso, conforme determina a Tabela da Fazenda do Tesouro Nacional, das Pessoas Físicas Prestadoras de Serviços, bem como os percentuais referentes a Pessoas Jurídicas, de acordo com a natureza dos serviços prestados.

20.2 No que se refere ao **ISS**, será retido das Prestadoras de Serviços com sede/localizadas em outro Município, o percentual de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor bruto, salvo no caso específico previsto no Código Tributário Municipal do Paulista e Convênios, quando deverão ser emitidos DAM para recolhimento.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO

21.1 A Garantia da fiel Execução dos serviços corresponderá a **5% (cinco por cento) do valor global da proposta do adjudicatário**, recolhida no ato da assinatura do Contrato, podendo tal recolhimento ser efetivado pelo adjudicatário, através de uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- b) Fiança bancária;
- c) Seguro-garantia.



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

21.2 Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se apresentados em original e acompanhados de declaração emitida, obrigatoriamente, por seu emissor original ou seu sucessor legal em que seja informado a autenticidade e o seu valor atualizado.

21.3 A fiança bancária ou o seguro garantia deverá estar em seu original, acompanhados do Instrumento de constituição societária do expedidor, com a respectiva e obrigatória comprovação de poderes de seus signatários, e com prazo de validade, no mínimo equivalente, ao da proposta, ou seja, prazo de validade de **60 (sessenta) dias**.

21.4 Caso a Garantia seja prestada em dinheiro, essa deverá sê-lo, exclusivamente, através de depósito na **Conta-Corrente nº 73014-9, Agência 821-4, Paulista/PE, do Banco do Brasil**.

21.5 Caso o valor da garantia venha a ser utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a licitante vencedora deverá proceder, obrigatoriamente, à respectiva reposição de seu valor original, essa no prazo máximo e improrrogável de **03 (três) dias úteis** contados da data em que for notificada expressamente para tal fim.

21.6 A Garantia da Fiel Execução, representada pela garantia da assinatura do Instrumento Contratual, somente será devolvida à contratada, após a conclusão integral dos serviços e após a emissão do Termo de Execução e Recebimento Definitivo dos Serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

22.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ter garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: **1% (um por cento)** do valor do referido serviço, por dia decorrido;
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em **10 (dez) dias** após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento)** do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **2% (dois por cento)** do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;
- d) pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento)** do valor do serviço rejeitado.

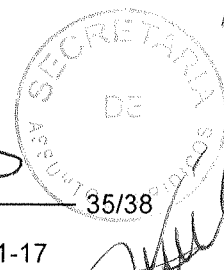
III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

22.2 O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato.

22.3 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do item 22.1:

I – pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

II – pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III – pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

22.4 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993**, bem como, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, conforme **Acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU nºs 99/2007 e 92/2004**, respectivamente.

22.5 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **10% (dez por cento)** do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

22.6 As importâncias referentes às multas serão havidas da garantia contratual, desde que o valor desta comporte imediato implemento extrajudicial – dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** ou, ainda, mediante ação judicial nos termos da lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

23.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme o disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei 8.666/1993** e alterações posteriores.

23.1.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

23.2.1 Determinada por ato **UNILATERAL** e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93**, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;

23.2.2 AMIGÁVEL, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Concorrência, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

23.2.3 JUDICIAL, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

23.3 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23.3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.4 Constituem motivos para rescisão do Contrato:

23.4.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

23.4.2 Atrasos não justificados na execução dos serviços;

23.4.3 Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

23.4.4 O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

23.4.5 A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

23.4.6 A dissolução da sociedade:

- a) Por razões de interesse público procedida a pertinente e prévia comunicação a **CONTRATANTE** poderá promover a rescisão unilateral do Contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de **20 (vinte) dias**.
- b) A rescisão unilateral dar-se-á tomando como termo final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;
- c) O **CONTRATANTE**, no caso da rescisão unilateral com base nos **incisos XII a XVII, do Art. nº 78 da Lei Federal nº 8.666/1993**, ressarcirá a contratada conforme dispõe o **§ 2º do Art. 79 da referida Lei**;
- d) Em havendo multas contratuais ainda não liquidadas, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à **CONTRATADA**;
- e) Qualquer que seja o fundamento da rescisão antecipada, responderá a Garantia de Fiel Execução do Contrato pelas obrigações da **CONTRATADA**, somente sendo liberada mediante comprovação de terem sido cumpridas todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, mediante a apresentação das guias pagas referentes ao período do Contrato até o encerramento dos serviços, apresentando ainda declaração formal que a partir da data da rescisão todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários remanescentes serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

23.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

23.6 Nos casos de rescisão contratual motivada pela **CONTRATADA** e em que exista o risco de interrupção dos serviços, o **CONTRATANTE**, após autorização expressa da autoridade superior poderá:

23.6.1 Assumir imediatamente o serviço, ocupando e utilizando as instalações, equipamentos, material e pessoal empregado na execução do Contrato e necessários à sua continuidade, na forma do **art. 58, inc. V da Lei nº 8.666/1993**;

23.6.2 Executar a garantia contratual para ressarcimento das multas e indenizações devidas;

23.6.3 Reter os créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

24.1 Este Contrato fica vinculado a **Concorrência nº 003/2014**, cuja realização decorre de autorização da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, constante do **Processo Licitatório nº 107/2014**.

24.2 São partes integrantes deste Contrato o Edital da **Concorrência nº 003/2014** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

24.3 A lavratura deste instrumento contratual decorre de solicitação da Secretaria de Infraestrutura, exarada no **Ofício de nº 1599/2014 – SEIN**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da **Lei Federal nº 8.666/1993**, e alterações posteriores.

25.2 Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmitente depois de visada pelo destinatário.

25.3 Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução dos serviços, será previamente autorizada por escrito pelo Município do Paulista, após pronunciamento da Fiscalização.



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

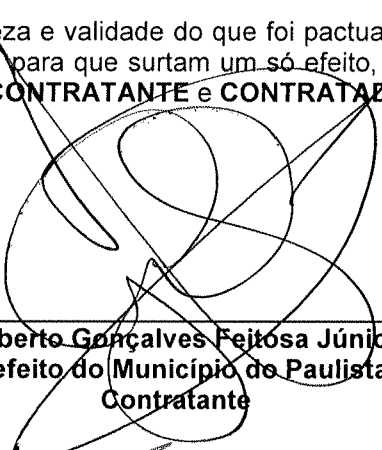
25.4 Não será permitida a subcontratação, no seu todo, dos serviços objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

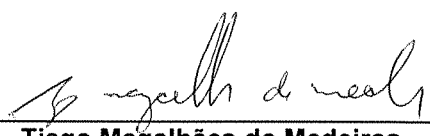
26.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca do Paulista, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Paulista/PE, 22 de outubro de 2014.



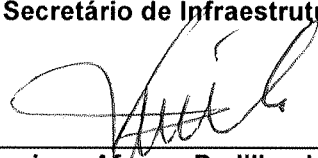
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município de Paulista
Contratante



Tiago Magalhães de Medeiros
Secretário de Infraestrutura



Camilo Brito Incorporação
de Imóveis Ltda. – EPP
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

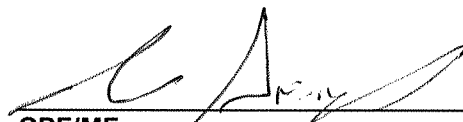
Testemunhas:

CPF/MF:



726 115 064 34

CPF/MF:



043.184.324-40





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2014, FIRMADO EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014 CONCORRÊNCIA Nº 003/2014
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA:	CAMILO BRITO INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. – EPP; C.N.P.J: 12.775.724/0001-96
OBJETO:	Contratação de empresa de engenharia, por solicitação da Secretaria de Infraestrutura, para Execução dos Serviços de Pavimentação e Drenagem de 07 (sete) ruas nos bairros do Município de Paulista.
PREÇO GLOBAL:	R\$ 4.796.501,18 (Quatro milhões setecentos e noventa e seis mil quinhentos e um reais e dezoito centavos).
GARANTIA CONTRATUAL:	Fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta do adjudicatário.
PRAZO (S):	Vigência de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço (O.S). Execução de, no máximo 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço (O.S).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Empenho: 2014-05303-00-0; Fonte: 10100